



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

**ATA 02/2022**

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada de maneira remota, por plataforma Google Meet, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A reunião foi conduzida pela Sra. Bruna Luana de Souza Javorski, primeira secretária do CMDCA, que inicialmente justificou a impossibilidade de condução pela presidente, Sra. Lindamir de Paula Santos Raimundo, devido ao horário ter coincidido com exame de saúde, e impossibilidade da vice presidente, Sra. Flavia da Luz Bueno, pelo fato do horário ter coincidido com outra reunião. Sra. Bruna iniciou a reunião pontuando quanto a Resolução nº 223 de 20/10/2021 do CONANDA, em que foi estabelecido quanto ao período para realização das conferências municipais, que deverá ocorrer de Fevereiro á Julho de 2022. Destacou que considerando o processo de retomada das atividades presenciais e também afim de fomentar maior participação, a proposta é que a conferência seja realizada na modalidade presencial. Também pontuou que considerando o período estabelecido para a realização da fase municipal, foi sugerida inicialmente a data de 30/06/2022, bem como também repassado para os conselheiros quanto a necessidade de sugestão de pessoas que tenham experiência de atuação quanto ao tema, afim de ministrar palestra na conferência. A conselheira Sra. Alexandra Clara Borateli Saladini, representante da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, solicitou informações quanto ao processo da conferência, uma vez que até então ainda não teve experiência quanto a participação nessa modalidade de evento. Sra. Bruna explicou quanto a importância da realização das conferências municipais, e descreveu quanto ao trabalho de discussão dos eixos, elaboração de propostas que são encaminhadas para conferência estadual e nacional, bem como quanto a eleição de Instituições não governamentais para fazer parte do CMDCA. Na sequência, Sra. Bruna informou para os conselheiros que já foi encaminhada aos cuidados da presidente Sra. Lindamir de Paula Santos Raimundo, a Lei 1723 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária a entidades filantrópicas cadastradas junto ao CMDCA, em que será atualizado quanto a lista de Instituições que estão devidamente registradas no CMDCA, e que estão aptas a pleitearem recursos através da apresentação de projetos. Também informou que assim que realizada essa atualização, será dada sequência quanto ao processo de tramitação do edital. Sra. Bruna informou quanto ao processo que está em análise pela comissão referente ao registro da Instituição da Centro de Integração Empresa – Escola, e repassou a palavra para conselheiros que integram a comissão, afim de repassarem informações quanto ao andamento. Sra. Alexandra, membro da comissão manifestou que o parecer foi favorável, e que já estão em fase de conclusão do processo. Sra. Bruna complementou que a referida Instituição encaminhou o Ofício nº 088 – DIVCC, o qual solicita a declaração do curso de aprendizagem, haja vista terem realizado a adequação de carga horária de 40% para 50% da parte da capacitação teórica programa, especificamente destinada à assuntos da área profissional do curso conforme exigência da nova portaria nº 671 do M. T.P de 08/11/2021. Tal documento será repassado para a mesma comissão, afim de ser anexado ao processo e ser emitida declaração. Na sequência, Sra. Bruna repassou para os conselheiros que estão abertas as inscrições para 6º Edição



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

da Capacitação de Profissionais para a tomada de Depoimento Especial em parceria pela EJUD, o qual será realizado na modalidade EAD. Que o curso é destinado para profissionais que possuem interesse em atuar no atendimento de crianças e adolescentes que sofreram alguma violência. O Promotor de Justiça Dr. Mateus Avila Andrade Azevedo se manifestou, e ressaltou quanto a importância do Município possuir profissionais capacitados para a realização de escuta e atuar na modalidade de depoimento, haja vista a necessidade desse trabalho ser realizado afim de dar agilidade no andamento dos processos que envolvem crianças e adolescentes. Sra. Bruna informou que também será divulgado para o grupo da Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar – CIEVE. Para finalizar, foi informado para os participantes quanto ao encaminhamento de formulário eletrônico de lista de presença, o qual deverá ser preenchido com nome e segmento representado. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.